



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 50500.376630/2023-94
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada à SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900.

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato, e nos mesmos termos definidos no item 1.1. do Termo de Referência (INFOVIA).

Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2028.

Fundamentação: Cláusula Décima Sexta - Reajuste, do Contrato nº 045/2023; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 045/2023, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

| Índice estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato | ICTI/IPEA |
|--|-----------|
| Índice acumulado no período | 3,37 % |
| Impacto no valor global (*) | 3,3670% |

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 29 de dezembro de 2026, com base na variação do índice ICTI/IPEA de dezembro/2025 e dezembro/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 29 de dezembro de 2025, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 3.262.784,40 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 3.372.641,40 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, para o período de 60 (sessenta) meses, conforme quadro abaixo:

A partir de 29 de dezembro de 2025

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO | CATSER | MÉTRICA | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE ANUAL | QUANTIDADE 60 MESES | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) | VALOR 60 MESES (R\$) |
|-----------------------------|------|--|---------------------------|--------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| 1 | 1 | Conexão Tipo 1 - 01 Gbps | Servidor Hiperconvergente | 26492 | Parcela Mensal | 1 | 12 | 60 | 5.987,23 | 5.987,23 | 71.846,76 | 359.233,80 |
| | 2 | Porta Adicional | Interface 10GE-SR | | Ponto de Rede/Mês | 4 | 48 | 240 | 1.087,62 | 4.350,48 | 52.205,76 | 261.028,80 |
| | 3 | Alocação Adicional de Endereçamento IP | Interface 25GE-SR | | Parcela Mensal | 254 | 3.048 | 15.240 | 27,18 | 6.903,72 | 82.844,64 | 414.223,20 |
| | 4 | Serviço de Videoconferência Internet | Software Hiperconvergente | | Parcela Mensal | 1 | 12 | 60 | 163,13 | 163,13 | 1.957,56 | 9.787,80 |
| | 5 | Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000Mbps | Software de Gerenciamento | | Parcela Mensal | 1 | 12 | 60 | 38.806,13 | 38.806,13 | 465.673,56 | 2.328.367,80 |
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | | | | | | 56.210,69 | 674.528,28 | 3.372.641,40 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 65.914,20 (sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)**, conforme detalhado a seguir:

3.1.1. R\$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos) para o período de 29 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 21.971,40 (vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

3.1.3. R\$ 21.971,40 (vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027; e

3.1.4. R\$ 21.849,34 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para o período de 1º de janeiro de 2028 a 28 de dezembro de 2028.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2025, constam saldos nas Notas de Empenho nº 2025NE000134, inscritas em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2026 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 216573

Elemento de Despesa: 339096-01

Nota de Empenho: 2026NE000396 - reforço

3.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 29 de dezembro de 2025.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41081254** e o código CRC **768015DC**.